



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23-0904-007-PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0904-007-PMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E 3P GESTÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, inscrita no CNPJ nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira/Pará, representada neste ato pela Sra. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira**, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 395.377.142-68, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado a firma **3P GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.737.299/0001-15, estabelecida na Avenida Roberto Camelier, nº 81 Altos, fone (91) 99316-6677, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-420, Belém/PA, neste ato representada pelo sr. **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO**, CPF nº 668.431.892-53, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0904-007-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública – DIP
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob. Urbana e de Art. Cidadania – SEGMUC
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 05/09/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0904-007-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 04 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ nº 05.263.116/0001-37

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

CONTRATANTE

3P GESTAO

LTDA:107372990

00115

Assinado de forma digital por 3P
GESTAO LTDA:10737299000115
Dados: 2024.09.04 11:08:39 -03'00'

3P GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.737.299/0001-15

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

CPF: 668.431.892-53

CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

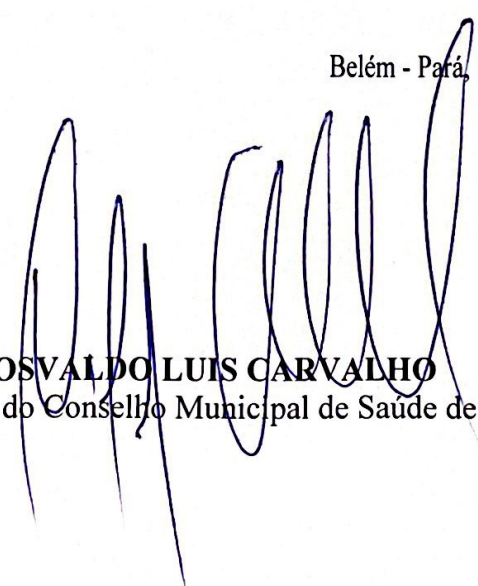
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO, Advogado e Contador, inscrito no CPF sob o número 668.431.892-53, demonstrou capacidade técnica na assessoria especializada na análise de projetos de captação de recursos e planos de trabalho da área pública, acompanhamento do planejamento e execução de transferências de recursos da União e do Estado, operacionalizadas por meio de convênios e contratos de repasse, bem como monitoramento e encerramento de tais operacionalizações para elaboração de prestação de contas dos recursos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, inscrita no CNPJ: 07.917.818/0001-12 e **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM**, ambos no Estado de PARÁ, no cumprimento todas as suas obrigações com idoneidade e responsabilidade social e fiscal.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente.

Belém - Pará, 15 de março de 2023.



OSVALDO LUIS CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belém

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 10.737.299/0001-15, sediada em Belém, Estado de Pará, com endereço na Av. Roberto Camelier, nº 81 - Altos, Jurunas, CEP. 66.025-420, sob responsabilidade técnica do **Contador e Advogado Pedro Henrique Ribeiro Araújo**, demonstrou capacidade técnica na prestação de serviço de assessoria técnica especializada na captação de recursos, plano de trabalho na área pública, acompanhamento do planejamento e execução de transferências de recursos da União e do Estado, advindas de convênios e contratos de repasse, bem como monitoramento e encerramento com a elaboração de prestação de contas dos recursos para PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, inscrita no CNPJ: 17.042.226/0001-58, Estado de PARÁ, cumprido todas as suas obrigações com idoneidade e responsabilidade social e fiscal.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente.

Magalhães Barata, 30 de dezembro de 2020.



Gerson Miranda Lopes
Prefeito do Município de Magalhães Barata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.737.299/0001-15, sócio responsável Advogado e Contador Dr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO, sediada em Belém, Estado de Pará, com endereço na Av. Roberto Camelier, nº 81 - altos, CEP. 66.025-420, demonstrou capacidade técnica na prestação de serviço de assessoria especializada em projetos de captação de recursos e planos de trabalho da área pública, acompanhamento do planejamento e execução de transferências de recursos da União e do Estado, operacionalizadas por meio de convênios e contratos de repasse, bem como monitoramento e encerramento de tais operacionalizações para elaboração de prestação de contas dos recursos para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, inscrita no CNPJ: 22.981.153/0001-08, Estado do PARÁ, cumprido todas as suas obrigações com idoneidade e responsabilidade social e fiscal.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente.

São João de Pirabas, 30 de Dezembro de 2020.



ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito do Município de São João de Pirabas – PA

HÁBIL CONSULTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: JP Araújo Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.769.645/0001-33, com sede no logradouro Q QE 54 CONJUNTO B, LT 17, Guara II, CEP 71.071-204, Brasília - Distrito Federal.

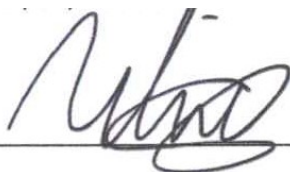
Contratada: 3P Gestão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.737.299/0001-15, com sede na Av. Roberto Camelier, nº 81 - altos, bairro Jurunas, CEP: 66.025-420, Belém-PA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **3P Gestão Ltda**, acima descrita, presta os serviços de especializados em Treinamento e Capacitação em Gestão de Recursos Públicos, Assessoramento de Convênios e Elaboração de Prestação de Contas para o atendimento das necessidades de consultoria realizados pela CONTRATANTE em assessoria parlamentar no Congresso Nacional.

Os serviços prestados perpassam pelo atendimento de demandas da Contratante junto as pautas de assessoria de parlamentares do Congresso Nacional com a destinação de Emendas Parlamentares, Peças Orçamentarias e Projetos destinados aos municípios do Estado do Pará vinculados a convênios, contrato de repasses e demais modalidades vigentes dos entes federados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, 14 de AGOSTO de 2023



Contratante **JP Araújo Serviços Eireli**

CNPJ sob o nº 42.769.645/0001-33

ULINE SOARES UBIRAJARA

Q QE 54 CONJUNTO B LT 17 GUARA II CEP 7
BRASILIA/DF. CEL (61) 98187-9559
E-MAIL : JOELDSONPEREIRA@ICLOUD.CO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a firma PEDRO HENRIQUE MAGALHAES DUARTE HACKBART, CNPJ nº 21.827.661/0001-65, sediada na SRTVS Quadra 701, conjunto E Bloco 01, Parte Q6 nº 12-Ed. Palácio do rádio I Sala 212, Brasília (DF), CEP: 70.364-110, manteve relações com o Fundo Municipal de Educação na Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em orçamento público, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, utilizando o contrato de nº 20212475.

Tendo cumprido com eficiência e pontualidade seus compromissos, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.

Outrossim, atestamos ainda que a aludida empresa executa todos os seus compromissos com pontualidade e qualidade, Comprovando assim, sua capacidade técnica e idoneidade profissional para a execução da atividade a fim de que se propõe realizar.

Augusto Corrêa, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

IVANEZ BALDEZ
DO
NASCIMENTO:632
19867200
IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Assinado de forma
digital por IVANEZ
BALDEZ DO
NASCIMENTO:6321986
7200

CERTIDÃO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

CERTIFICO para devidos fins que PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO, inscrito no CPF nº 668.431.892-53, possui SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO transferências voluntárias, captação de recursos, convênios públicos e educação continuada entre entes da federação.

Preliminarmente, antes de se adentrar na análise dos atributos técnicos do prestador de serviço sob exame, se faz mister, para que a presente manifestação esteja robustamente fundamentada, que possamos tecer algumas considerações acerca dos contornos conceituais do que se pode entender por serviços técnicos de natureza singular e profissionais de notória especialização.

Para que possamos cumprir nosso desiderato, indispensável o embasamento da doutrina especializada, que nos fornece a base para nossa reflexão. Nesse passo, passando a análise dos termos conceituais do que vem a ser serviço técnico singular, trazemos a colocação os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO que preleciona;

“É problemático definir “natureza singular” especialmente porque toda hipótese de inviabilidade de competição pode ser reportada, em última análise, a um objeto singular. Mas a explícita referência contida no inciso II não pode ser ignorada e a expressão vocabular exige interpretação específica a propósito dos serviços técnicos profissionais especializados.” [...] a “natureza singular” do serviço deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados”.

[...] a “natureza singular” do serviço deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados.

Mais adiante arremata o autor:

“[...] a fórmula “natureza singular” destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse público é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional especializado. Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado).” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9. Ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 277-278).

Com base na lição valiosa do especialista, podemos, em um esforço considerável, resumir a análise do que vem a ser “serviço de natureza singular”, como aquele que por sua natureza complexa, somente podem ser prestados por profissionais que possam atingir os resultados almejados, ou seja, profissionais com perfil diferenciado dado os serviços a ser prestado.

Noutro giro, quanto à notória especialização, o próprio § 1º, do artigo 25, da Lei de Licitações, que traz as diretrizes da definição do que seja notória especialização. Aduz o dispositivo em questão:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

O dispositivo em comento traz em seu bojo as balizas do que podemos compreender por

notória especialização, basicamente afirmando da necessidade de qualificação técnica aprofundada.

O profissional em questão realiza suas atividades de prestação de serviço, de caráter especializado na função de captação de recursos em convênios prestando inestimável colaboração ao serviço público, como atestam as declarações que instruíram o procedimento que culminou com a expedição da presente Certidão.

Ao se analisar o currículo resumido do profissional, objeto de análise, constata-se, que sem dúvidas, representam os atributos práticos para o exercício profissional, possuindo irretocável mister na área pública, comprovada experiência na área de convênios, legislações vigentes, plataformas digitais, normatizações, programas governamentais e educação continuada que impõe profundo e específico conhecimento para desenvolvimento atuação.

Ante o exposto, considerando os fundamentos ao norte alinhados certificados que Sr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO, possui SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO na prestação de serviço na convênios na área pública com vasta experiência de atuação governamental, possuindo confiança absoluta desta Gestão.

Castanhal/PA, 31 de maio de 2024.

LUCIANE FATIMA
PRADO
RODRIGUES:7135541
3249

Assinado de forma digital por
LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:71355413249
Dados: 2024.05.31 09:20:15
-03'00'

Luciane Fátima Prado Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 422/2023

**PHD CONTABILIDADE**

ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fZ6wRb368hmkjRr1Iiow&chave2=K7ZjyVVD1IDmLxx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04950607200-DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO|66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

3P GESTÃO LTDA

CNPJ (MF) 10.737.299/0001-15 NIRE (JUCEPA) 15201983900

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2023

ATIVO	2022	2023
ATIVO CIRCULANTE	102.490,50	110.320,50
DISPONÍVEL	102.490,50	110.320,50
Caixa Geral	102.490,50	110.320,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	368.709,60	391.215,10
Clientes	93.125,00	96.500,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	90.000,00	100.000,00
Adiantamentos de Lucros	90.000,00	100.000,00
INVESTIMENTO	10.000,00	10.000,00
Ações em Outras Empresas	10.000,00	10.000,00
IMOBILIZADO	175.584,60	184.715,10
Móveis e Utensílios	92.100,50	95.900,00
Computadores e Periféricos	51.445,10	51.445,10
Veículos	48.000,00	48.000,00
Instalações e Reformas	13.020,00	25.135,00
(-) Depreciação Acumulada	28.981,00	35.765,00
TOTAL DO ATIVO	471.200,10	501.535,60

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 023 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 249951231 em 19 de junho de 2024. Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 19 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
RG 19554 OABPA
CPF: 668.431.892-53
EMPRESÁRIO/TITULAR

DELCIRALDO DA SILVA ARAÚJO
CONTADOR
CRC/PA- 4335/O-7
CPF 049.506.072-00

PAG: 001

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900
Nome da empresa 3P GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60808352272507





PHD CONTABILIDADE

ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr6368hmkjRtIliow&chave2=K7ZjyVVD1DmLwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04950607200-DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO|66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

2

3P GESTÃO LTDA

CNPJ (MF) 10.737.299/0001-15 NIRE (JUCEPA) 15201983900

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2023

PASSIVO	2022	2023
CIRCULANTE	83.601,02	91.002,95
Contas Imediatas a Pagar	11.773,00	12.454,70
Fornecedores	41.002,10	43.788,60
Obrigações Trabalhistas	21.410,09	24.098,20
Obrigações Tributárias	7.731,20	8.654,00
Outras Obrigações	1.684,63	2.007,45
NÃO CIRCULANTE	387.599,08	410.532,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	387.599,08	410.532,65
Capital Social	30.000,00	50.000,00
Lucros Acumulados Exercícios Anteriores	236.102,66	227.755,40
Lucro Exercício Atual	121.496,42	132.777,25
PASSIVO TOTAL	471.200,10	501.535,60

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 023 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 249951231 em 19 de junho de 2024. Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 19 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
RG 19554 OABPA
CPF: 668.431.892-53
EMPRESÁRIO/TITULAR

DELCIRALDO DA SILVA ARAÚJO
CONTADOR
CRC/PA - 4335/O-7
CPF 049.506.072-00

PAG: 002

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com



Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900
Nome da empresa 3P GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60808352272507

19/06/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fZ6wRb368hmkjRtIliow&chave2=K77jyVVD1DmLx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04950607200-DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO|66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO



PHD CONTABILIDADE

ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA

3P GESTÃO LTDA

CNPJ (MF) 10.737.299/0001-15 NIRE (JUCEPA) 15201983900

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

CONTAS	2022	2023
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	716.855,00	732.500,00
Venda a Vista	716.855,00	732.500,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS BRUTAS	54.480,98	55.670,00
Simplex Nacional	54.480,98	55.670,00
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAIS	662.374,02	676.830,00
Custo dos Serviços Vendidas – CSV	221.100,12	223.950,00
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	441.273,90	452.880,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	319.777,48	320.102,75
Despesas Administrativas	293.555,10	299.743,80
Despesas Financeiras	5.468,34	5.739,95
Despesas Tributárias	1.070,00	1.231,05
Despesas Depreciação	19.684,04	13.387,95
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	121.496,42	132.777,25

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 023 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 249951231 em 19 de junho de 2024. Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 19 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
RG 19554 OABPA
CPF: 668.431.892-53
EMPRESÁRIO/TITULAR

DELCIRALDO DA SILVA ARAÚJO
CONTADOR
CRC/PA - 4335/O-7
CPF 049.506.072-00

PAG: 003

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900
Nome da empresa 3P GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60808352272507





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr6368hmkjRtIliow&chave2=K7ZjyVVD1DmUx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04950607200-DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO|66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO



PHD CONTABILIDADE

ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA

3P GESTÃO LTDA

CNPJ (MF) 10.737.299/0001-15 NIRE (JUCEPA) 15201983900

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2023

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO	CAPITAL			RESERVAS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	SUBSCRITO	A REALIZAR	REALIZADO	CAPITAL	LUCRO		
SALDO EM 01/01/2022			30.000,00				50.000,00
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES							
AUMENTO DE CAPITAL			20.000,00				
REVERSÕES DE RESERVAS							
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						132.777,25	132.777,25
RESERVAS							
DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS							
SALDO EM 31/12/2021			50.000,00			132.777,25	182.777,25

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 023 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 249951231 em 19 de junho de 2024. Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 19 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
RG 19554 OABPA
CPF: 668.431.892-53
EMPRESÁRIO/TITULAR

DELCIRALDO DA SILVA ARAÚJO
CONTADOR
CRC/PA - 4335/O-7
CPF 049.506.072-00

PAG: 004

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com



Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900
Nome da empresa 3P GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60808352272507

19/06/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr6368hmkjRtIliow&chave2=K7ZjYVVD1DmLx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04950607200-DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO|66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO



PHD CONTABILIDADE

ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA

3P GESTÃO LTDA

CNPJ (MF) 10.737.299/0001-15 NIRE (JUCEPA) 15201983900

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023

DFC – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2023

5

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES E OUTROS	96.500,00
(-) PAGAMENTO FORNECEDORES	43.788,60
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS SOBRE VENDA	8.654,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS	22.200,30
(=) CAIXA OBTIDO COM ATIVIDADES OPERACIONAIS	21.857,10
FLUXO DE CAIXAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	
(+) VENDA DE IMOBILIZADO	
(-) COMPRA DE ATIVO	9.130,50
(+) RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS	
(=) CAIXA OBTIDO COM ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	9.130,50
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) EMPRÉSTIMOS LÍQUIDOS TOMADOS	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS	0,00
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	20.000,00
(=) CAIXA OBTIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	20.000,00
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.830,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	7.830,00

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 023 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 249951231 em 19 de junho de 2024. Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 19 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
RG 19554 OABPA
CPF: 668.431.892-53
EMPRESÁRIO/TITULAR

DELCIRALDO DA SILVA ARAÚJO
CONTADOR
CRC/PA - 4335/O-7
CPF 049.506.072-00

PAG: 005

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com



Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900
Nome da empresa 3P GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60808352272507

19/06/2024



PHD CONTABILIDADE

ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fZ6wrB368hWkjRtIliow&chave2=K7ZjyVVD1DmUx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04950607200-DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO|66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

3P GESTÃO LTDA	
CNPJ(MF) 10.737.299/0001-15 NIRE(JUCEPA) 15201983900	
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2023	

QUOCIENTES DE LIQUIDEZ

ÍNDICES	FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	A. CIRCULANTE + A. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	200.320,50	2,20
	PASSIVO CIRCULANTE	91.002,95	
LIQUIDEZ SECA	DISPONIVEL	110.320,50	1,21
	PASSIVO CIRCULANTE	91.002,95	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	110.320,50	1,21
	PASSIVO CIRCULANTE	91.002,95	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	110.320,50	1,21
	PASSIVO CIRCULANTE	91.002,95	
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	501.535,60	5,51
	P. CIRCULANTE	91.002,95	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	P. CIRCULANTE	91.002,95	0,18
	ATIVO TOTAL	501.535,60	
ÍNDICE LIQUIDEZ RECURSOS PRÓPRIOS	ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	11.487,55	0,02
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	410.532,65	
ÍNDICE DE CAPITAL TERCEIROS	P. CIRCULANTE + P. NÃO CIRCULANTE	501.535,60	1,22
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	410.532,65	
ÍNDICE DÍVIDA CURTO PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE	91.002,95	0,82
	ATIVO CIRCULANTE	110.320,50	

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 023 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 249951231 em 19 de junho de 2024. Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 19 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
RG 19554 OABPA
CPF: 668.431.892-53
EMPRESÁRIO/TITULAR

DELCIRALDO DA SILVA ARAÚJO
CONTADOR
CRC/PA - 4335/O-7
CPF 049.506.072-00

PAG:006

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com



Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900
Nome da empresa 3P GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60808352272507

19/06/2024

**PHD CONTABILIDADE**

ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f726mr368nmkjRt1liow&chave2=k7jyVVD1IDmUx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04950607200-DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO|66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

3P GESTÃO LTDA

CNPJ(MF) 10.737.299/0001-15 NIRE(JUCEPA) 15201983900

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2023**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(EM REAIS)**

7

1. CONTEXTO OPERACIONAL.

3P GESTÃO LTDA, atua na gestão com assessoria e consultoria as Entidades Municipais e Estaduais Públicas na celebração, acompanhamento de prestação de contas de convênios com poderes públicos constituídos. Atua com especialistas de larga vivência nas áreas de captação e gestão de recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias, além da capacitação e treinamentos voltados a captação de investimentos públicos vinculados aos entes federados. Tem como colaboradores profissionais com formação em Administração de empresas, Contabilidade, Engenharia Civil, Arquitetura, Pedagogia, Análise de Sistemas e Geologia.

2. BASE DE PREPARAÇÃO**2.1. Declaração de Conformidade**

Considerando a importância e a necessidade de que as práticas contábeis brasileiras sejam convergentes com as práticas internacionais, a Administração da **3P GESTÃO LTDA** apresenta, demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As presentes demonstrações financeiras consolidam movimentações e resultados da **3P GESTÃO LTDA** como um todo.

2.2. Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da **3P GESTÃO LTDA**. Operações com moedas estrangeiras, caso sejam realizadas, são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado. Os ganhos e perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalente de caixa e demais são apresentados na demonstração do resultado como despesa ou receita financeira.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as novas normas contábeis exige que a Administração da **3P GESTÃO LTDA** faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

PAG:007

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900

Nome da empresa 3P GESTAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60808352272507

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas relacionadas com premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluída sem notas explicativas pertinentes. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: determinação das vidas úteis dos ativos imobilizados e dos ativos intangíveis, perda ao valor realizável de contas a receber, análise de valor recuperável de investimentos, imobilizados e intangíveis, imposto de renda e contribuição sociais diferidos e correntes, provisões de contingências judiciais e ou construtivas.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo foram aplicadas de maneira consistente aos períodos apresentados nas demonstrações financeiras da **3P GESTÃO LTDA**.

3.1. Apuração do resultado, receitas, despesas e classificação dos ativos e passivos

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios que considera os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias calculadas em índices e ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e os passivos, e os efeitos para o ajuste ao valor de mercado, quando aplicável. As receitas e despesas são reconhecidas em observância com o regime de competência contábil. Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no decorrer do exercício seguinte, são classificados como circulante. Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, obedecendo a ordem decrescente de liquidez e ordem decrescente de exigibilidade.

3.2. Instrumentos financeiros não derivativos

Incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

A **3P GESTÃO LTDA** reconhece seus empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual a **3P GESTÃO LTDA** se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A **3P GESTÃO LTDA** deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando, a empresa transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação, no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

3.3. Instrumentos financeiros derivativos e outros instrumentos financeiros

Não houve operação de instrumentos financeiros derivativos durante o exercício iniciado em janeiro de 2023.

3.4. Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável (impairment) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição de um ativo.

PAG 008

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900

Nome da empresa 3P GESTAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60808352272507



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



O custo de ativos construídos pela própria **3P GESTÃO LTDA**, caso ocorra, incluirá o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software quando comprado que seja integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos como receitas ou despesas no resultado.

O custo de reposição de um componente de imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a companhia e que seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia –a –dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor, substituído do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item de ativo imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios futuros econômicos incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. A administração da **3P GESTÃO LTDA**, analisou os efeitos de depreciação, decorrentes da análise periódica do prazo de vida útil econômica remanescente dos ativos imobilizados e concluiu quanto a não necessidade de alteração das taxas de depreciação. Desta forma, permanecerão as taxas anuais previstas pela legislação tributária brasileira.

3.5. Perda ao Valor Recuperável

A administração revisará anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, será constituída estimativa para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

3.6. Passivo Circulante

Neste grupo são escrituradas as obrigações da **3P GESTÃO LTDA** inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

3.7. Exigível a Longo Prazo

Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da **3P GESTÃO LTDA** ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

PAG:009

3.8. Patrimônio Líquido – Capital Social

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900

Nome da empresa 3P GESTAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60808352272507





PHD CONTABILIDADE

ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wr6368nmKjRtIliow&chave2=K7ZjyVVD1IDmLwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04950607200-DEL CIRALDO DA SILVA ARAUJO | 66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

É a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos. É constituído por Capital Social, Reservas de Lucros, Reservas de Capital e Ajustes a Valor Patrimonial.

3.9. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

A **3P GESTÃO LTDA** é parte envolvida em processos de natureza trabalhista tributária e cível que estão em discussão na esfera judicial. Para tanto, a Companhia conta com equipe jurídica que julga os passivos contingentes classificando-os Improváveis, possíveis e remotos. Conforme CPC 25 (NBC TG 25), somente serão escopo de provisão nas demonstrações financeiras as contingências prováveis com estimativas confiáveis.

10

4. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A **3P GESTÃO LTDA**, assim como empresa no segmento está sujeita a riscos operacionais e financeiros. Os riscos operacionais são decorrentes da própria natureza da negociação dos interesses da categoria. Já os riscos financeiros refletem o comportamento de variáveis econômicas, taxas de juros, entre outros fatores externos.

Diante dos fatos citados, a **3P GESTÃO LTDA**, possui uma política sólida e sustentável de gestão de recursos, instrumentos e riscos financeiros. A política desenvolvida tem como firme propósito preservar a liquidez, a solidez e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento da empresa. O fator preponderante para a política de gestão pauta-se na vivência operacional e gerencial de seus administradores.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 023 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 249951231 em 19 de junho de 2024. Este **BALANÇO PATRIMONIAL**, refere-se ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 19 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
RG 19554 OABPA
CPF: 668.431.892-53
EMPRESÁRIO/TITULAR

DEL CIRALDO DA SILVA ARAÚJO
CONTADOR
CRC/PA - 4335/O-7
CPF 049.506.072-00

PAG: 010

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com



Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20000964486 de 19/06/2024 Protocolo 246168102 de 19/06/2024 NIRE 15201983900

Nome da empresa 3P GESTAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60808352272507

19/06/2024



246168102

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	3P GESTAO LTDA
PROTOCOLO	246168102 - 19/06/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201983900
CNPJ 10.737.299/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024
SOB N: 20000964486

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04950607200 - DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO - Assinado em 19/06/2024 às 12:00:33
Cpf: 66843189253 - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO - Assinado em 19/06/2024 às 11:58:24


Marcelo A. P. Cebolão

CERTIDÃO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

CERTIFICO para devidos fins que o Senhor PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO, brasileiro, casado, Advogado e Contador, exerceu a função de Diretor desta Secretaria de Estado que dentre suas atividades atuou na Gestão de Recursos Convênios, atento a legislações vigentes e plataformas governamentais tais como Transferegov, especialmente focada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, de forma SINGULAR, NOTÓRIA E IMITÁVEL ESPECIALIZAÇÃO.

Nesta seara, a lei de licitações aduz o dispositivo em questão:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

A compreensão de notória especialização supracitada, com bases sólidas e profundas de qualificação técnica, que no caso em tela podem ser representados por anos de experiência e práticas dos elementos essenciais para realização do serviço.

Vale mencionar o relevante caráter de confiança, ou confiabilidade, pois dado a subjetividade dos conceitos ora enfrentados merecem destaque. Nesse sentido a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello ao afirmar:

“É natural, pois, que em situação deste gênero, a eleição do eventual contratado – a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria – recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de

que, para o caso, são presumivelmente, mas indicado do que os de outros, despertando-lhes a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso. Há, pois, nisto, também um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata.” (In Curso de direito administrativo, 12ª ed. Malheiros, SP. 2000, p. 478).

Após as premissas, podemos passar a avaliação dos predicados da pessoa sob exame, que exerceu suas atividades, de caráter especializado na área de assessoria técnica na Gestão de Recursos Convênios, prestando inestimável colaboração a esta Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional, como atestam as declarações que instruíram o procedimento que culminou com a expedição da presente Certidão.

A formação técnica demonstra profundo conhecimento na área de assessoria especializada em convênios. Ao se analisar o currículo objeto de análise, constata-se, sem dúvidas, gabarito científico, possuindo irretocável mister na área pública.

Neste diapasão, o grau de expertise comprovado pelo servidor, que se ressalte tem um nome sólido no mercado, demonstram, de forma consistente a notória especialização e desempenha serviço técnico singular com excelência na área de Gestão de Recursos Convênios. Ante o exposto, considerando os fundamentos ao norte alinhados certificados que PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO, possui domínio técnico especializado na Gestão de Recursos Convênios.

Belém/Pa, 04 de JUNHO de 2024.

FERNANDA
REGINA DE PINHO
PAES:7209724826
8

Assinado de forma digital
por FERNANDA REGINA
DE PINHO
PAES:72097248268
Dados: 2024.06.05
10:56:46 -03'00'

FERNANDA PAES

Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

(Provisório)

Certificamos para os devidos fins necessários, que **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO RA 02340000721 e RG 3444095 PA** nascido em **16/10/1979** na cidade de **BELÉM - PA**, concluiu, com êxito em **2012/2**, nesta Faculdade, todas as Disciplinas pertencentes à grade curricular do curso de **DIREITO**.

Declaramos ainda, que a colação de grau do referido graduado ocorreu em **25/01/2013**.

Declaramos também, que seu diploma encontra-se em fase de processo para *registro*.

FAPAN - PA, em BELÉM - PA, aos 26 dias do mês de JULHO de 2013.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ

000001630462056

Exame de Ordem

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Pedro Henrique Ribeiro Araújo

portador(a) do CPF nº 668.431.892-53, prestou o Exame de Ordem X EOU e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilitado(a) em 11 de julho de 2013

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO
Presidente do Conselho Federal da OAB

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

1º DATA DE EMISSÃO
28/05/1999



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/10/1979 BELEM/PA

4a DATA EMISSÃO
28/07/2022

4b VALIDADE
14/07/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3444095 SSP/PA

4d CPF
668.431.892-53

5 Nº REGISTRO
00664316700

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO

DEL CIRALDO DA SILVA ARAUJO

ELZELENA RIBEIRO ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1			14/07/2032	C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Área para observações.

LOCAL
ABAETETUBA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR

13015618605
PA290125529

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2416030660

PROIBIDO PLASTIFICAR

2416030660

PARÁ

SENTE-SE TRANQUILIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.737.299/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2009
NOME EMPRESARIAL 3P GESTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3P GESTAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ROBERTO CAMELIER	NÚMERO 81	COMPLEMENTO ALTOS
CEP 66.025-420	BAIRRO/DISTRITO JURUNAS	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO phdcontabilidade@gmail.com		UF PA
TELEFONE (91) 3230-0534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 16:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA SOB CNPJ nº 10.737.299/0001-15



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0La-14Tyoxu_eg&chave2=K7ZjyVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1953, casado em regime de comunhão parcial de bens, CONTADOR, CPF nº 049.506.072-00, carteira de identidade nº 6.520.407 órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier, Nº 81 - Térreo - CEP: 66.025-420 - Jurunas, Belém - Pará, BRASIL.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1979, casado em comunhão parcial de bens, Contador e Advogado, CPF nº 668.431.892-53, carteira de identidade nº 3.444.095, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado Av. Roberto Camelier, Nº 81 - Térreo - CEP: 66.025-420 - Jurunas, Belém - Pará, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, sediada na AV. ROBERTO CAMELIER 81 - ALTOS - CEP: 66.025-420 - JURUNAS - BELÉM - PARÁ, BRASIL, com seu contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registrado nº 00029317, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.299/0001-15, resolvem ALTERAR A SOCIEDADE mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA. Converte-se nesta data a sociedade simples limitada, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de BELÉM, Estado do PARÁ, sob o n.º00029317, em sessão de 09/03/2009, para sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, na forma do Artigo 982 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com o arquivamento deste ato o a cargo da Junta Comercial do Estado do Pará, **3P GESTÃO LTDA** e como nome fantasia **3P GESTÃO**.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **3P GESTÃO LTDA** e como nome fantasia **3P GESTÃO**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DO S SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E A POIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO

Req: 81300000246426

Página 1

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20000874594 de 29/03/2023 Protocolo 233495967 de 28/03/2023 NIRE 15201983900
Nome da empresa 3P GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 51302582695353





E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CNAE FISCAL

8211300-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
6619302-CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E
NEGÓCIOSEM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
7490199-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
NÃOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta mil reais) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. Retira-se da sociedade o sócio DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA. O sócio DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO, da seguinte forma: BENS E DIREITOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil).

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81300000246426

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzft0la-14Tyoxu_eg&chave2=K7ZjyVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO





CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade permanece ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **3P GESTÃO LTDA** e como nome fantasia **3P GESTÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na AV ROBERTO CAMELIER 81 - ALTOS - JURUNAS BELÉM - PARA - CEP: 66.025-420, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/209 e seu prazo de duração é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

Req: 81300000246426

Página 3





ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CNAE FISCAL

8211300-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
6619302-CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
7490199-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada uma, composto da seguinte forma:

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e





extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHD
CONTADORES ASSOCIADOS LTDA SOB CNPJ nº 10.737.299/0001-15**



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELÉM-PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM-PARÁ, 27 de março de 2023.

DELCIRALDO DA SILVA ARAUJO
CPF nº 049.506.072-00

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO
CPF nº 668.431.892-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c7f04zzf-t0la-14TyoXu_eg&chave2=K7ZjYVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66843189253-PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

Req: 81300000246426

Página 6



Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20000874594 de 29/03/2023 Protocolo 233495967 de 28/03/2023 NIRE 15201983900
Nome da empresa 3P GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 51302582695353

29/03/2023



233495967

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	3P GESTAO LTDA
PROTOCOLO	233495967 - 28/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	040 - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES

MATRIZ

NIRE 15201983900
CNPJ 10.737.299/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023
SOB N: 15201983900

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000874594

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66843189253 - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO - Assinado em 29/03/2023 às 09:50:20


Marcelo A. P. Cebolão

1

CONTRATO SEDAP Nº 036/2024

PAE nº 2024/668529

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CNPJ nº 05.054.945/0001-00

CONTRATADO

3P GESTÃO LTDA
CNPJ nº 10.737.299/0001-15

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e treinamento em captação de recursos públicos federais, em sistema TRANSFERIGOV e na prestação de contas em convênios federais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os servidores deverão ser capacitados e treinados na sede da Capital do Estado do Pará e nas 10 (dez) regionais da SEDAP, conforme necessidade, e de presencial ou modalidade mista (presencial e remota), conforme demanda da Secretaria.

VALOR TOTAL

R\$ 300.000,00.

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **05/06/2024**

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **MÁRCIO LORILDO BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 5952731/1, lotado na DDAG.

VIGÊNCIA

Prazo 12 (doze) meses.

Início **10/07/2024.**

Fim **09/07/2025.**



CONTRATO Nº 036/2024-SEDAP
PROCESSO Nº 2024/668529
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – SEDAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP E A EMPRESA 3P GESTÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP**, CNPJ nº 05.054.945/0001-00, com sede na Trav. do Chaco, nº 2232, Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. **GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.623.061-15 e portador da cédula de identidade nº 72085 - PC/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Redenção, na Avenida Independência, nº 253, CEP: 68.550-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3P GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.299/0001-15, com sede Av. Roberto Camelier, nº 81, Altos, Jurunas, CEP: 66.025-420, Belém/PA, e-mail: phdcontabilidade@gmail.com, neste ato representada por **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO**, brasileiro, casado, contador e advogado, inscrito no CPF nº 668.431.892-53, portador da cédula de identidade nº 3444095 – PC/PA, residente e domiciliado na Av. Roberto Camelier, nº 81, Térreo, Jurunas, CEP: 66.025-420, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **2024/668529** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente contrato é oriundo da contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO constante no PAE nº 2024/668529 e é regido pelo art. 74, III, f e §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O objeto da contratação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e treinamento em captação de recursos públicos federais, em

sistema TRANSFERIGOV e na prestação de contas em convênios federais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

2.2 Este instrumento se vincula ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, e aos anexos desses documentos.

2.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência e na Proposta da Contratada:

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Estimativa Unitária
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, PARA O SISTEMA TRANSFERIGOV E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS FEDERAIS.	21802-2	MÊS	12 MESES	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 O valor global do contrato é **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	140101
Fonte	02.759.0000.35 / 01.759.0000.35
Projeto Atividade	8704 / 2233
Elemento de Despesa	33.90.39
Funcional Programática	20.608.1528.8704 / 20.608.1528.2233
Plano Interno	PEA1028704C / PEA1022233C

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.

6.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **05/06/2024**.

6.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

6.4 O reajuste será realizado *de ofício* pela CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 6.1 na base de cálculo do item 6.3.

6.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento da CONTRATADA.

6.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

6.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 6.1, a CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 Caso o índice do item 6.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

6.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATA, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência 0047.

Conta 968651-7.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA adote as medidas para saneamento das pendências.

7.4 Na hipótese do item 7.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

7.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.6 A regularidade fiscal da CONTRATADA deve ser verificada pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7 A constatação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

7.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

7.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

7.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

7.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

7.12 A inadimplência da CONTRATADA junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima da CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

7.13 A CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

7.14 A CONTRATADA optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que a CONTRATADA é beneficiária do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL:

8.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 A CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar à CONTRATADA as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2 A CONTRATADA tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pela CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d. A indicação do preposto da CONTRATADA ou a sua manutenção poderá ser recusada pela CONTRATANTE mediante justificativa, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- a. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- b. Na hipótese do item 7.6, parte final, quando solicitado a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede da CONTRATADA.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- c. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- d. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- e. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- f. Por determinação da CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- g. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.

- h. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- i. Submeter previamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- j. Não permitir:
 - 1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
 - 2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

10.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente da CONTRATADA.

10.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros é exclusivamente sua.

10.3 A CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Constituem infrações administrativas da CONTRATADA a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Impedimento de licitar e contratar"</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	
h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.	
k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	
	Impedimento de licitar e contratar*
	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Declaração de inidoneidade para licitar e contratar"</i> .
	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

11.2 O atraso superior a **90 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

11.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
-------	--

Moratória

Compensatória

a. **0,5%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.

10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

b. **1%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.5 Antes da aplicação das sanções, a CONTRATADA será notificada para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido à CONTRATADA, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 A aplicação das sanções deve observar:

- A natureza e gravidade da infração.
- As peculiaridades do caso.
- As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- Os danos causados à CONTRATANTE.
- A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

11.11 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, a CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

12.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 Caso haja interesse público, a CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

12.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

12.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que a CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

13.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.4 Na hipótese do item 13.3, a CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **MÁRCIO LORILDO BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 5952731/1, lotado na DDAG, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERPRETAÇÃO:

15.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas à CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE:

16.1 Observado o disposto na Cláusula Décima Quinta, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

17.1 A CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **10 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

17.2 Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

18.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **10/07/2024** e término em **09/07/2025**.

18.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 13.3 e 13.4, quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA.

18.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, a CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta.

Cidade (PA), 9 de julho de 2024.

GIOVANNI CORREA
QUEIROZ:03662306
115
Assinado de forma digital
por GIOVANNI CORREA
QUEIROZ:03662306115
Dados: 2024.07.09
17:28:54 -03'00'

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento
Agropecuário e da Pesca
Contratante

3P GESTAO
LTDA:107372990001
15
Assinado de forma digital por 3P
GESTAO LTDA:10737299000115
Dados: 2024.07.09 16:20:32 -03'00'

3P GESTÃO LTDA

Pedro Henrique Ribeiro Araújo
Representante Legal
Contratado


ANA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA
RG: 2391360 PC/PA
CPF: 427.450.392-53
Testemunha


SAMANDRA AFLALO DA SILVA
RG: 7400214 PC/PA
CPF: 017.980.152-00
Testemunha

lizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1096290

PORTARIA Nº 258 DE 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/668529 (PAE);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024;
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MÁRCIO LORILDO BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5952731/1 para atuar como Fiscal Titular e MATHEUS CASTELO BRANCO DIAS, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 5931203/2, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 036/2024-SEDAP celebrado com a empresa 3P GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.737.299/0001-15.
Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão previstas no art. 11 do Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1096419

ERRATA

ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA 546/2024 ONDE SE LÊ:

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
03 a 06/07/2024	3,5	R\$ 308,84	R\$ 1.080,94

LEIA-SE

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
03 a 06/07/2024	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,75

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1096383

CONTRATO

Contrato nº 033/2024-SEDAP
Processo nº 2023/334119
CONVÊNIO FEDERAL DE Nº 939157/2022 MIDR
EMENDA DA DEPUTADA FEDERAL RENILCE NICODEMOS
Pregão Eletrônico nº 017/2023- SEDAP
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - Item 02, na quantidade 01 (um).

Valor Global: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Ação: 2233; Fonte: 01.700.0000.06 e 62.500.0000.01; Natureza da Despesa: 449052; Funcional Programática: 20.608.1528.2233; Plano Interno: PEA1022233E.
Data Assinatura: 08/07/2024.
Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.
CONTRATADO: COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.075.363/0001-50.
Endereço: Rod BR-153, s/n, Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, Loteamento Santo Antônio, CEP: 74.985-260 - Aparecida de Goiânia/GO.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1096285

Contrato nº 034/2024-SEDAP
Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023-SEDAP
Processo: 2023/334119
CONVÊNIO FEDERAL DE Nº 939157/2022 MIDR
EMENDA DA DEPUTADA FEDERAL RENILCE NICODEMOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS - item 04, na quantidade de 10 (dez).

Valor Global: R\$ 2.448.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Ação: 2233; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 01.700.0000.06 e 62.500.0000.01; Funcional Programática: 20.608.1528.2233; Plano Interno: PEA1022233E.
Data Assinatura: 09/07/2024.
Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.
Contratado: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.627.815/0002-30.
Endereço: Rodovia PA 256, Nova Conquista, CEP: 68.627-451, Paragominas/PA.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1096313

Contrato nº 036/2024-SEDAP
Processo nº 2024/668529
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - SEDAP
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e treinamento em captação de recursos públicos federais, em sistema

TRANSFERIGOV e na prestação de contas em convênios federais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP.
Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/ Atividade: 8704 / 2233; Elemento de Despesa: 33.90.39; Funcional Programática: 20.608.1528.8704 / 20.608.1528.2233; Gestão/Unidade: 140101; Plano Interno: PE-A1028704C / PEA1022233C.
Data Assinatura: 10/07/2024.
Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.
CONTRATADO: 3P GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.737.299/0001-15.
Endereço: Av. Roberto Camelier, nº 81, Altos, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-420, Belém/PA.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1096406

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2022 - SEDAP
Data de assinatura: 28/06/2024.
Objeto: Alteração do plano de trabalho e prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 60/2022-SEDAP, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 30/06/2024 à 29/06/2025.
Conveniente: MUNICIPIO DE ANANINDEUA.
Endereço: Rodovia BR-316, Km 09/nº 1515 - Centro, Ananindeua- PA, 67.033-009, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1096116

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 575/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias aos servidor João Carlos Leão Ramos, Secretário Adjunto Matrícula 5815398 Lotação Belém/PA DESTINO: Ilhéus/BA OBJETIVO: Participar do XV Festival Internacional do Chocolate e Cacau da Bahia-Ilhéus/BA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
17 a 22/07/2024	5,5	R\$ 582,20	R\$ 3.202,10

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA 576/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias aos servidor Dvandro Pedro de oliveira, Diretor, Matrícula : 55588857, Origem: Belém/PA DESTINO: Ilhéus/BA OBJETIVO: Participar do XV Festival Internacional do Chocolate e Cacau da Bahia-Ilhéus/BA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
17 a 22/07/2024	5,5	R\$ 527,10	R\$ 2.899,05

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA 577/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias ao servidor Emerson de Souza Vieira, , Cargo Motorista Matrícula 57205257 Lotação Belém, com: DESTINO: Quatipuru e Primavera/PA OBJETIVO: Conduzir servidor que irá realizar visita técnica nos referidos municípios..

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
11 a 13/07/2024	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,67

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA 578/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores, Jorge Batista Leal, Cargo Coordenador Matrícula 54194533, Lotação Belém e João Monteiro da Silva, cargo: Agente de PORTARIA. matrícula 11720/1 origem Belém/PA com: DESTINO: Marabá/PA OBJETIVO: Conduzir produtores de cacau e servidores para o município de Marabá/PA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
15 a 16/07/2024	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP
Protocolo: 1096472

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 243 DE 02 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o processo nº 2024/819542.
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias de 11/07/2024 a 30/07/2024 (20) dias, da servidora AMANDA LARISSA VALE PAIVA, matrícula nº5971551/ 1, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE GABINETE, concedida por meio da PORTARIA Nº 195 de 05/06/2024, publicada no DOE 35.845 de 06/06/2024, para utilização em gozo no período de 11/12/2024 a 30/12/2024 (20) dias.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1096553

PORTARIA Nº 262 DE 10 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Processo nº 2023/334119 (PAE);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ COELHO MAGALHAES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 22764/1, para atuar como Fiscal Titular, e MARCIO LORILDO BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5952731/1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 035/2024-SEDAP celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.859.784/0006-40.
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1096753

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 263 DE 10 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2024/849215
RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANTONIO EUTALIO COSTA CORREA matrícula 12530/1, ocupante do cargo de Assistente administrativo, no período de (10/07/24 a 08/08/24) 2º período - (30 dias), correspondentes ao triênio 2003/2006.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1096610

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 036/2024-SEDAP
Publicado no DOE Nº 35.890, em 10/07/2024 Protocolo: 1096406
Onde se lê:
Data Assinatura: 10/07/2024
Leia-se:
Data Assinatura: 09/07/2024
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 1097056

ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA 542/2024
ONDE SE LÊ:

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
02 a 05/07/2024	3,5	R\$ 308,84	R\$ 1.080,94

LEIA-SE

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
02 a 05/07/2024	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,75

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1096949

CONTRATO

Contrato nº 035/2024-SEDAP
Processo nº 2023/334119
CONVÊNIO FEDERAL DE Nº 939157/2022 MIDR
EMENDA DA DEPUTADA FEDERAL RENILCE NICODEMOS
Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – Item 05, na quantidade 01 (uma) Retroescavadeira.
Valor Global: R\$ 315.989,00 (Trezentos e Quinze Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais)
Dotação Orçamentária: Ação: 2233; Fonte de Recurso: 01.700.0000.06 e 62.500.0000.01; Natureza de Despesa: 449052; Função Programática: 20.608.1528.2233; Plano Interno: PEA1022233E
Data Assinatura: 10/07/2024.
Vigência: 11/07/2024 a 10/07/2025.
Contratado: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 19.859.784/0006-40.
Endereço da Contratada: Rod. Rod. BR 316, km 13, s/nº, Centro, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, e-mail: ricardo.janson@crlicitar.com.br
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1096748

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 579/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e
Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores Wesley Augusto Lemos Barbosa, Cargo Assessor Técnico Matrícula 5977006 Lotação Belém, com: DESTINO: Mosqueiro E Santa Izabel/PA OBJETIVO Fiscalização para o desenvolvimento das atividades extrativistas, que trabalham com a cultura do açaí.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
15 a 20/07/2024	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1096966

OUTRAS MATÉRIAS

Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023-SEDAP
Termo aditivo: 1º
Data de assinatura: 09/07/2024
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses a contar de 25/07/2024 a 24/07/2025.
Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e o Polo de Proteção da Biodiversidade e Uso Sustentáveis dos Recursos Naturais – POLOPROBIO.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 1096734

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/250561	RICARDO ABRAMOF	FAZENDA INDEPENDENCIA	428,0931 HA	MARABÁ/PARAUAPEBAS	582/2024

Belém(Pa), 10/07/2024
FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO
Respondendo pela Presidência
PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 1096817

PORTARIA Nº 577/2024
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e;
Considerando Decreto Governamental nº 795/2020, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.06.2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e fundacional;



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

3P GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.737.299/0001-15**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 3444095 PC/PA e do CPF nº 668.431.892-53,

DECLARA que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados.

Belém, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
ARAÚJO:66843189253

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO:66843189253

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO



CENTRO
UNIVERSITÁRIO
DO PARÁ

Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do *Curso de Ciências Contábeis com ênfase em Informática*, em 29/08/2003, confere o título de *Bacharel em Ciências Contábeis a*

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO

nascido(a) em 16/10/79, natural de BELÉM/PA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3444095/POL.CIVIL/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 09 de setembro de 2003.

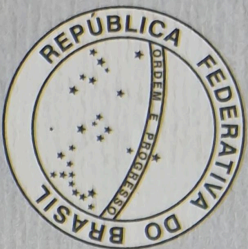
Reitor

Diplomado

Coordenador da Área

Coordenador do Curso

9910305068



Faculdade **ideal**



O Diretor Geral da Faculdade Ideal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização Pós-Graduação lato sensu em **CONTABILIDADE PARA GESTÃO EMPRESARIAL**, em julho/2006, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, e de acordo com a resolução 01, de 08 de junho de 2007, do CNE, confere este certificado

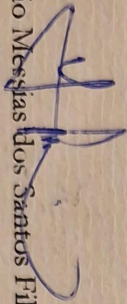
a **Pedro Henrique Ribeiro Araujo**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº011840 CRC/PA – BRASILEIRO, NASCIDO EM 16 DE OUTUBRO DE 1979,
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

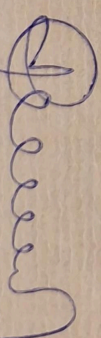
e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 06 de Setembro de 2007

Prof. João Messias dos Santos Filho
Diretor Geral


Especialista

Profª. Dra. Francisca Regina Oliveira Carneiro
Coordenadora da Pós-Graduação





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 28.983.630/0001-42

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FABIO DA CONCEIÇÃO MIRANDA – Secretário Municipal de Educação de Curuá/PA	
E-mail: secretariasemedcurua@gmail.com	Telefone: (93) 992452638

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: ☒ Continuoado ☐ Não continuado	BENS: ☐ Comuns
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO ☐ Concorrência ☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)* ☒ Inexigibilidade ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS DE CURUÁ/PA.	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 28.983.630/0001-42

DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DE FERRAMENTAS DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.	12	MESES
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
O presente processo administrativo de assessoria técnica especializada dar-se-á pela necessidade da captação de recursos públicos alferidos, gestão de convênios. A contratação de uma Assessoria e Consultoria técnica especializada tem como finalidade primordial atender as necessidades da Secretária, por estarém aptos a fornecedor ao Municipio gestão com diagnosticos, levantamento de dados, informações de sistemas, gerenciamento de informações e acompanhamento técnico com análises e informações para ajuda-los na avaliação de alternativas estratégicas e na tomada de decisões sobre os principios da administração pública. A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo de melhorar a qualidade da educação, a gestão dos recursos, a captação de verbas, entre outros, optou por fazer a contratação de uma assessoria e consultoria especializada para auxiliar nos Programas Integrados do SISTEMAS DE MONITORAMENTO: TransfereGov, SIMEC, entre outros, visto que envolve uma série de processos complexos, como elaboração de projetos, captação de recursos, prestação de contas e monitoramento de indicadores de desempenho, garantindo a correta execução de cada etapa e evitando erros ou omissões que possam comprometer a eficácia dos programas e por conseguinte comprometer o recebimento de transferências voluntárias. Uma vez que o cenário da gestão pública está em constante evolução, com alterações nas políticas e normas governamentais, uma consultoria especializada pode monitorar e acompanhar essas mudanças, mantendo a			



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 28.983.630/0001-42

Secretaria Municipal de Educação atualizada e auxiliando na adaptação dos programas e projetos aos novos requisitos e diretrizes, ajudando a otimizar a utilização dos recursos financeiros destinados aos programas integrados aos programas, identificando oportunidades de captação de recursos. Dessa forma, a contratação de uma assessoria para esse serviço pode ser uma estratégia importante para garantir a sustentabilidade das políticas organizacionais do município, permitindo a ampliação e a melhoria da oferta de serviços para a população. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade INEXIGIBILIDADE, considerando o eventual objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 03 de Janeiro de 2025.

FABIO CONCEICAO
MIRANDA:90750594268

Assinado de forma digital por
FABIO CONCEICAO
MIRANDA:90750594268
Dados: 2025.04.01 11:18:39 -03'00'

FABIO CONCEIÇÃO MIRANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto N° 002/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Clenison Ribeiro Cardoso – Secretário de Administração, Planejamento e Finanças de Curuá/PA	
E-mail: clenisonribeiro1@gmail.com	Telefone: (93) 991837308

INFORMAÇÕES DO OBJETO					
TIPO DO ITEM					
SERVIÇO:		BENS:			
☒ Continuoado ☐ Não continuado		☐ Comuns			
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:					
☐ Pregão Eletrônico.					
OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO					
☐ Concorrência					
☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*					
☒ Inexigibilidade					
☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)					
*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.					
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETÁRIAS DE CURUÁ/PA.					
DETALHAMENTO DOS ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DE FERRAMENTAS DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.	12	MESES
----	--	----	-------

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A atuação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir a conformidade dos atos administrativos, assegurar a correta execução dos serviços visando a transparência aplicáveis e prevenir eventuais litígios, otimizando os processos de tomada de decisões de forma informada e estratégica. Além disso, a empresa especializada contribui para a efetividade na execução de políticas públicas, possibilitando uma gestão mais eficiente e alinhada com as melhores práticas.

Essa contratação justifica-se pela necessidade de um assessoramento contínuo e qualificado, que possibilite à administração pública uma atuação proativa, evitando riscos e promovendo a legalidade e a transparência em suas ações.

Em suma, contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços especializados é de interesse público para atender à demanda de uma necessidade constante, garantindo que as decisões sejam fundamentadas em conhecimento técnico e adequado, promovendo a boa governança e a legalidade dos atos administrativos em todas as esferas de atuação da administração pública.

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea c), inciso 3º da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente ~~atua~~ à plena satisfação do objeto do contrato.

A contratação de pessoa jurídica especializada é considerada de natureza singular, pois envolve a análise detalhada de casos específicos e a elaboração de análise que requerem expertise em direito administrativo, processual e outras áreas correlatas. A natureza especializada e a complexidade das questões tratadas tornam inviável a realização de um procedimento licitatório tradicional para a contratação desses serviços, sendo, portanto, amparada pela legislação vigente, visa também subsidiar os processos de planejamento e de tomadas de decisões dentro da Administração Pública, oferecendo informações especializadas que possibilitam uma gestão qualificada, segura e transparente

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada se configura como imprescindível para o cumprimento da legislação vigente e para a boa gestão administrativos. A medida visa garantir que os atos da Administração sejam realizados com eficiência, segurança jurídica e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, evitando riscos e prejuízos para a Administração Pública.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

CLENISON RIBEIRO
CARDOSO:9235923026

3

Assinado de forma digital por
CLENISON RIBEIRO
CARDOSO:92359230263
Dados: 2025.04.01 11:21:12 -03'00'

Curuá/PA, 03 de Janeiro de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.737.299/0001-15
Razão Social: PHD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Endereço: AV ROBERTO CAMELIER 81 ALTOS / JURUNAS / BELEM / PA / 66025-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122202141583674852

Informação obtida em 26/12/2024 16:45:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3P GESTÃO

FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS DA EQUIPE 3P GESTÃO LTDA

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO - Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário do Pará - CESUPA (2003) e Direito pela Faculdade Pan Amazônica (2013). Pós-graduação *latu sensu*, em Contabilidade Empresarial pela Faculdade Ideal - FACI (2005), em Metodologia da Educação Superior pela Universidade do Estado do Pará - UEPA (2006) e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (2014). Presidente Conselho de Contabilidade do Pará CRC/PA (2014/2015). Comissões de Estudos Tributário e Transparência Pública da OABPA (2024) e também da Comissão de Política Institucional do Conselho Federal de Contabilidade (2016). Conselheiro Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará (2015/2019). Sócio Escritório de Advocacia Pedro Henrique Advogados Associados (2014/2024), Consultor em Gestão de Recursos em Convênios (2016/2024).

DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS - Graduado em Ciências Contábeis pela FAPAN (2012), certificações de especialistas *Plataforma + Brasil e Siconv* pela AMUNEP (2019); Transferências da União pelo Ministério da Economia (2020), Orientações contábeis sobre a aplicação dos recursos federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde pela CNM (2021); Captação de Recursos: Normativos e Plataformas Tecnológicas Brasil e Plataforma Êxitos pela CNM (2019). Sócio DJR Santos com assessorias na Gestão de Recursos em Convênios desde 2013 aos municípios de Marapanim, São João de Pirabas, Santa Luzia, Magalhães Barata, Santarém Novo, Breves, Quatipuru, Prainha, Muaná, Irituia, Dom Eliseu, Tailandia, Baião, Limoeiro do Ajuru, Colares e Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Atualmente presta serviços aos municípios de Augusto Correa, Acará, Bujaru, Bonito, Primavera, Nova Timboteua, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará

3P GESTÃO

ROMILDA GEMAQUE SANTOS - Graduada em Administração de Empresas pela Faculdade Pan Amazônica - FAPAN (2011). Assessoria de gabinete na ALEPA (2020); Controle Interno no município de Igarapé-Açu (2017/2019); Auxiliar Administrativo na gestão de convênios nos municípios de Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, e Marapanim (2013/2016). Formação de especialista; *Controle Interno pelo TCM/PA (2017); Plataforma + Brasil e Siconv pela AMUNEP (2019);* Capacitação do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse da PLATAFORMA+BRASIL Básico e Intermediário pelo Grupo Súrria (2020); Transferências da União pelo Ministério da Economia (2020), Orientações contábeis sobre a aplicação dos recursos federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde pela CNM (2021); Captação de Recursos: Normativos e Plataformas Tecnológicas Brasil e Plataforma Êxitos pela CNM (2021).

ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS - Graduado em Engenharia Civil Universidade Federal do Pará - UFPA (2012); especialista na Elaboração de Projetos, Orçamentos, Execução e Acompanhamento e Fiscalização de Obras. Assessorias desde 2017 as Prefeituras Municipais de Marapanim, São João de Pirabas, Santa Luzia, Magalhães Barata, Santarém Novo, Quatipuru, Dom Eliseu, Tailandia, Colares e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL/PA. Atualmente presta serviços aos municípios de Acará, Bujaru, Bonito, Primavera, Nova Timboteua, Santa Maria do Pará.

ALINE DOS REIS ALVES TAVARES - Graduada em Ciência Contábeis - ESTÁCIO (2015), MBA Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria - ESTRATEGO (2016), Capacitação do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse da PLATAFORMA+BRASIL; Captação de Recursos: Normativos e Plataformas Tecnológicas Brasil e Plataforma Êxitos pela CNM (2024); assessoramento aos municípios Augusto Corrêa e Primavera.

3P GESTÃO

JESSICA GONÇALVEZ DAS NEVES - Graduada em Administração de Empresas Faculdade de Estudos Avançados do Pará - FEAPA (2017), formação de especialista Plataforma+ Brasil [AMUNEP]; 23º Fórum Regional de Fortalecimento de Redes e Parcerias [EG PARÁ], assessoramento aos municípios de Nova Timboteua, São Francisco do Pará, Santa Maria do Pará, Bujaru e Acará.

EMILY LOBATO PEREIRA - Graduada em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia - UEPA (2021), Pós-Graduação em Metodologia de Ensino - FOCUS (2023), Pós-Graduada em Gestão Pública e Estratégica - Faculdade Iguaçu (2024) e Professora Colégio São Francisco Xavier (2022), Cursinho Popular da UEPA (2019), assessoramento aos municípios de Acará e Bujaru.

JESSICA DO ROSARIO CARNEIRO - Graduado em Engenharia de Produção Faculdade Estácio de Belém (2018). Pós-Graduação: Gestão da Qualidade e Auditoria - Cursando. Universidade Venda Nova do Imigrante - FAVENI (Lato Sensu). Pós-Graduação: Engenharia Ambiental e Saneamento Básico (2022), Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera (Lato Sensu) - Londrina-PR; assessoramento aos municípios de Santa Maria do Pará, Nova Timboteua e Bonito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000082

Data e Hora da Emissão

04/12/2024 10:31:48

Código de Verificação

C399.A515.A177.4F4C.F599.8138.B8F8.2339



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: 3P GESTAO LTDA

CPF / CNPJ: 10.737.299/0001-15

Inscrição 1796735

Endereço: AVENIDA ROBERTO CAMELIER Nº 81 ALTOS BAIRRO JURUNAS CEP 66025-420

Município: BELEM

UF: PA

Email: pedrohenriqueriibeiroaraujo@gmail.com

Telefone: (91) 9316-6677

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

CPF/CNPJ: 28.553.049/0001-90

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N BAIRRO ESPLANADA DO XINGU CEP 68372-855

Município: ALTAMIRA

UF: PA

Email:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0904-009-SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408003/2023-CGL/ATM - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2023 - SEMED - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, REFERENTE DEZEMBRO DE 2024. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 4451-2 CC: 43869-3.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1	16.000,0000	16.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 16.000,00	Alíquota:	Valor do ISS:
---------------------------------------	-----------------------------------	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 12/2024
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
Tributação: ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador
Atividade: 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço: 1712 - ADMINISTRACAO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGOCIOS DE TERCEIROS.
Obrigação Tributária: Simples Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000084

Data e Hora da Emissão

10/12/2024 16:25:06

Código de Verificação

AE1C.2508.E94C.F192.343C.E770.3148.C4EE



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: 3P GESTAO LTDA
CPF / CNPJ: 10.737.299/0001-15
Endereço: AVENIDA ROBERTO CAMELIER Nº 81 ALTOS BAIRRO JURUNAS CEP 66025-420
Município: BELEM
Email: pedrohenriquereibeiroaraujo@gmail.com
Inscrição: 1796735
UF: PA
Telefone: (91) 9316-6677

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL
CPF/CNPJ: 29.505.936/0001-56
Endereço: AV. ALTAMIRA BAIRRO 200 CEP 68742-310
Município: CASTANHAL
Email:
UF: PA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-12-6419-PMC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL CELEBRADOS COM A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2024. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 4451-2 CC: 43869-3.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1	20.000,0000	20.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 20.000,00	Alíquota:	Valor do ISS:
---------------------------------------	-----------------------------------	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 12/2024
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
Tributação: ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador
Atividade: 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço: 1712 - ADMINISTRACAO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGOCIOS DE TERCEIROS.
Obrigação Tributária: Simples Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000085

Data e Hora da Emissão

13/12/2024 11:50:36

Código de Verificação

080D.CDE2.C60E.BBC1.0A62.3015.2BA9.EF02



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: 3P GESTAO LTDA

CPF / CNPJ: 10.737.299/0001-15

Endereço:

AVENIDA ROBERTO CAMELIER Nº 81 ALTOS BAIRRO JURUNAS CEP 66025-420

Município: BELEM

UF:

PA

Email: pedrohenriquerebeiroaraujo@gmail.com

Telefone:

(91) 9316-6677

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

CPF/CNPJ: 05.054.945/0001-00

Inscrição

1499636

Endereço:

TRAVESSA DO CHACO Nº 2232 BAIRRO MARCO CEP 66630-505

Município:

BELEM

UF:

PA

Email: informatica@sagri.pa.gov.br

Telefone:

(91) 4006-1246

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO SEDAP 036/2024 PAE Nº 2024/668529 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, EM SISTEMA TRANSFERIGOV E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS FEDERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO, REFERENTE A DEZEMBRO 2024. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ AG: 47 CC: 968651-7.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	1	25.000,0000	25.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 25.000,00	Alíquota: 3,65 %	Valor do ISS: R\$ 912,50
---------------------------------------	-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 12/2024
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
Tributação: ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA
Recolhimento: ISS a recolher pelo Tomador
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Obrigação Tributária: Simples Nacional

3P GESTÃO

Belém - Pará, 06 de Janeiro de 2025.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PARÁ
PREFEITO JAIR DE SOUSA DAMASCENO

Excelentíssimo Prefeito,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais de captação de recursos em convênios, conforme escopo de trabalho descrito a seguir.

Entendemos que outras empresas de consultoria poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta. Todavia, acreditamos que nossa equipe se diferencia pela utilização de análises avançadas combinadas para objetivo fim do parlamento em sua fiscalização de recursos públicos, com instrumentos dos processos legislativos e técnicos, além de experiência na orientação das peças orçamentárias em curso a serem elaboradas.

Neste sentido, estamos aptos para fornecer ao município gestão com diagnósticos, levantamento de dados, informações de sistemas, gerenciamento de informações e acompanhamento técnico com análises e informações para ajudá-los na avaliação de alternativas estratégicas e na tomada de decisões sobre os princípios da administração pública.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V.Sas., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para celebração deste contrato

A visão da 3P Gestão é atender com excelência focado na Consultoria de Recursos Públicos, atento as legislações, criação de valores e boas práticas e governança.

Sua missão é solucionar os desafios das gestões pública e privadas para alcançarem a excelência.

Os valores compartilhados pelos profissionais da 3P Gestão envolve o compromisso, reconhecimento e integridade na conduta profissional, a força de sua competência profissional para geração de valor aos parceiros.

3P GESTÃO

NOSSOS SERVIÇOS

Nossa empresa é especialista em captação de recursos públicos em convênios vindo a compreender as seguintes atividades:

- Captação de recursos: cadastro e análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo com vistas à celebração dos instrumentos;
- Gestão de convênios: realizar na Plataforma TransfereGov os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas técnica;
- Monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados dos SISTEMAS DE MONITORAMENTO: PLATAFORMA TransfereGov, SIMEC, SISMOB e demais vigentes;

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Consultoria na Captação de Recursos, Gestão de Convênios, Apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, , para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal do Curuá/PA.

Todos os serviços serão efetivados por profissional altamente qualificado, que possui experiência e ainda conhecimento empírico adquirido na realização de atividades a que se propõe.

GESTÃO INTEGRAL DE CONVÊNIOS

1. Assessoramento visando à transferência de recursos financeiros da União mediante convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
2. Assessoramento na fase de celebração das propostas e planos de trabalho aprovados, no Portal de Convênios - TransfereGov do Governo Federal;
3. Assessoramento na fase de Execução dos convênios e contratos de repasses, através da inclusão no Portal de Convênios - TransfereGov do Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios decorrentes das contratações que serão executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, cooperação, termo de compromisso, termo de repensabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

3P GESTÃO

4. Assessoramento e inclusão no Portal de Convênios - TransfereGov, das informações referentes aos pagamentos efetuados (elaboração de documentos de liquidação e pagamento via OBTV - Ordens Bancárias de Transferências Voluntárias) com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, instrumentos similares, termo de compromisso, termo de responsabilidade, etc., nos termos da legislação vigente;
5. Assessoramento e inclusão e acompanhamento no Portal de Convênios - Plataforma TransfereGov, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, termo de compromisso, instrumentos similares;
6. Assessoramento e orientação na elaboração e acompanhamento junto a Órgãos e entidades, que compõem a administração Pública Estadual, de todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando à transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de adesão, termos de responsabilidade;
7. Assessoramento, inclusão e acompanhamento de todas as propostas para adesão à programas de interesse do FMS - Fundo Municipal de Saúde;
8. Portal FNS - Fundo Nacional de Saúde (Sistema de Gerenciamento de Objetos e Proposta), mediante à convênios, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
9. Assessoramento, inclusão e gerenciamento de propostas no SISMOB e InvestSUS do Ministério da Saúde, das informações e documentos referentes aos procedimentos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de portarias, repasses fundo a fundo, para obras de interesse do Fundo Municipal de Saúde;
10. Assessoramento, inclusão e gerenciamento de propostas no SAIPS do Ministério da Saúde, de propostas de solicitação de apoio financeiro para implementação de políticas em saúde;
11. Assessoramento e orientação na fase de inclusão e acompanhamento (cadastro, envio para análise e complementação) de todas as propostas de interesse do Município, no Portal de Convênios - Plataforma TransfereGov do Governo Federal;
12. Assessoramento e acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal todos os contratos firmados pelo Município;
13. Assessoramento na elaboração e acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos de obras oriundos do Governo Federal e Estadual,

3P GESTÃO

- decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade;
14. Assessoramento e orientação no acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade quanto às obras da Educação;
 15. Inclusão no Portal de Convênios - TransfereGov Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios, pagamentos decorrentes da contratação e informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
 16. Monitoramento das propostas cadastradas e responder diligências;
 17. Encaminhamento os processos com êxito para licitação (com as devidas informações) e execução;
 18. Acompanhamento da gestão dos recursos obtidos zelando para o gasto eficiente;
 19. Emissão de relatórios circunstanciados para atendimento de demandas dos órgãos de controle;
 20. Assessoramento na elaboração de prestação de contas parciais e finais dos recursos recebidos;
 21. Zelar pelas possibilidades de termos aditivos aos convênios tanto de meta, quanto de valor e suas implicações;
 22. Orientação técnica aos Servidores da Secretaria para correta aplicação dos recursos oriundo de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, como forma de atender as diretrizes do instrumento firmado, diretrizes do programa e a legislação vigente;
 23. Orientação durante a execução de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade e outros instrumentos similares firmados, como forma de atender a legislação vigente;
 24. Orientação técnica para os Ordenadores de Despesas, Gestores e Servidores da Secretaria, respondendo consultas e oferecendo informações, para a correta aplicação dos recursos.

3P GESTÃO

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário
1	Prestação de serviço de assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamentos da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso de ferramentas dos sistemas de convênios do governo federal e estadual.	MÊS	12	R\$ 10.000,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- Processo Licitatório (Inexigibilidade
- Formas de recebimento: Débito em Conta
- Validade da proposta: 60 dias
- AMPLO acervo técnico para comprovações necessárias.

Atenciosamente,

3P GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.737.299/0001-15

3P GESTÃO LTDA | CNPJ nº 10.737.299/0001-15
Av. Roberto Camelier, 81 – Altos, Batista Campos,
CEP 66025-420, Belém/PA
CONTATO: 91 99316-6677 | EMAIL:
pgestao003@gmail.com

3P GESTÃO

Belém - Pará, 06 de Janeiro de 2025.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SR. FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA

Ilustríssimo Secretário,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais de captação de recursos em convênios, conforme escopo de trabalho descrito a seguir.

Entendemos que outras empresas de consultoria poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta. Todavia, acreditamos que nossa equipe se diferencia pela utilização de análises avançadas combinadas para objetivo de captação de recursos públicos alferidos via convênios celebrados com os demais entes federativos.

Neste sentido, estamos aptos para fornecer ao município gestão com diagnósticos, levantamento de dados, informações de sistemas, gerenciamento de informações e acompanhamento técnico com análises e informações para ajudá-los na avaliação de alternativas estratégicas e na tomada de decisões sobre os princípios da administração pública.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V.Sas., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para celebração deste contrato

A visão da 3P Gestão é atender com excelência focado na Consultoria de Recursos Públicos, atento as legislações, criação de valores e boas práticas e governança.

Sua missão é solucionar os desafios das gestões pública e privadas para alcançarem a excelência.

Os valores compartilhados pelos profissionais da 3P Gestão envolve o compromisso, reconhecimento e integridade na conduta profissional, a força de sua competência profissional para geração de valor aos parceiros.

3P GESTÃO

NOSSOS SERVIÇOS

Nossa empresa é especialista em captação de recursos públicos em convênios vindo a compreender as seguintes atividades:

- Captação de recursos: cadastro e análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo com vistas á celebração dos instrumentos;
- Gestão de convênios: realizar na Plataforma TransfereGov os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas técnica;
- Monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados dos SISTEMAS DE MONITORAMENTO: PLATAFORMA TransfereGov, SIMEC, SISMOB e demais vigentes;

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Consultoria na Captação de Recursos, Gestão de Convênios, Apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, , para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Curuá/PA.

Todos os serviços serão efetivados por profissional altamente qualificado, que possui experiência e ainda conhecimento empírico adquirido na realização de atividades a que se propõe.

GESTÃO INTEGRAL DE CONVÊNIOS

1. Orientação no acompanhamento de todas as propostas de interesse da Secretaria Municipal de Educação ao Portal do SIMEC do Ministério da Educação, visando a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE mediante termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares;
2. Consultoria e Assessoria no SIMEC do Ministério da Educação, das informações referentes aos procedimentos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de reponsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
3. Consultoria e Assessoria no SIMEC do Ministério da Educação, das informações referentes aos pagamentos

3P GESTÃO

efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, instrumentos similares, termo de compromisso, termo de responsabilidade, etc., nos termos da legislação vigente;

4. Assessoramento e orientação na fase de inclusão e acompanhamento (cadastro, envio para análise e complementação) de todas as propostas de interesse do Município, no Portal de Convênios - Plataforma TransfereGov do Governo Federal, visando à transferência de recursos financeiros da União mediante convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
5. Assessoramento na fase de celebração das propostas e planos de trabalho aprovados, no Portal de Convênios - TransfereGov do Governo Federal;
6. Assessoramento na fase de Execução dos convênios e contratos de repasses, através da inclusão no Portal de Convênios - TransfereGov do Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios decorrentes das contratações que serão executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
7. Assessoramento e inclusão no Portal de Convênios - TransfereGov, das informações referentes aos pagamentos efetuados (elaboração de documentos de liquidação e pagamento via OBTV - Ordens Bancárias de Transferências Voluntárias) com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, instrumentos similares, termo de compromisso, termo de responsabilidade, etc.;
8. Assessoramento e inclusão e acompanhamento no Portal de Convênios - Plataforma TransfereGov, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, termo de compromisso, instrumentos similares;
9. Assessoramento e orientação na elaboração e acompanhamento junto a Órgãos e entidades, que compõem a administração Pública Estadual, de todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando à transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de adesão, termos de responsabilidade;
10. Assessoramento e acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal todos os contratos firmados pelo Município;
11. Assessoramento na elaboração e acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos de obras

3P GESTÃO

oriundos do Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade;

12. Assessoramento e orientação no acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade quanto às obras da Educação;
13. Inclusão no Portal de Convênios - TransfereGov Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios, pagamentos decorrentes da contratação e informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
14. Monitoramento das propostas cadastradas e responder diligências;
15. Encaminhamento os processos com êxito para licitação (com as devidas informações) e execução;
16. Acompanhamento da gestão dos recursos obtidos zelando para o gasto eficiente;
17. Emissão de relatórios circunstanciados para atendimento de demandas dos órgãos de controle;
18. Assessoramento na elaboração de prestação de contas parciais e finais dos recursos recebidos;
19. Zelar pelas possibilidades de termos aditivos aos convênios tanto de meta, quanto de valor e suas implicações;
20. Orientação técnica aos funcionários da Secretaria de Educação para correta aplicação dos recursos oriundo de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, como forma de atender as diretrizes do instrumento firmado, diretrizes do programa e a legislação vigente;
21. Orientação durante a execução de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade e outros instrumentos similares firmados, como forma de atender a legislação vigente;
22. Orientação técnica para os Ordenadores de Despesas, Gestores e Servidores da Secretaria de Educação, respondendo consultas e oferecendo informações, para a correta aplicação dos recursos.

3P GESTÃO

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário
1	Prestação de serviço de assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamentos da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso de ferramentas dos sistemas de convênios do governo federal e estadual.	MÊS	12	R\$ 10.000,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- Processo Licitatório (Inexigibilidade
- Formas de recebimento: Débito em Conta
- Validade da proposta: 60 dias
- AMPLO acervo técnico para comprovações necessárias.

Atenciosamente,

3P GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.737.299/0001-15

3P GESTÃO LTDA | CNPJ nº 10.737.299/0001-15
Av. Roberto Camelier, 81 – Altos, Batista Campos,
CEP 66025-420, Belém/PA
CONTATO: 91 99316-6677 | EMAIL:
pgestao003@gmail.com

CONSULTORIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3P GESTAO LTDA
CNPJ: 10.737.299/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:16 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **FD7D.58CE.CE10.9510**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: 3P GESTAO LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 10.737.299/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:01:12 do dia 10/09/2024

Válida até: 09/03/2025

Número da Certidão: 702024081525889-5

Código de Controle de Autenticidade: C4999378.ED0537E7.5AA630AF.31489647

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: 3P GESTAO LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 10.737.299/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:01:12 do dia 10/09/2024

Válida até: 09/03/2025

Número da Certidão: 702024081525890-9

Código de Controle de Autenticidade: 1A78A3FB.F5D68ADD.344E758E.7A870A89

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 415261/119/2024

Contribuinte: 3P GESTAO LTDA
CPF/CNPJ: 10.737.299/0001-15
Inscrição Mobiliária: 179673-5
Endereço: AV ROBERTO CAMELIER , 81 ALTOS

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às **09:43** horas, do dia **06/11/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **90 (noventa) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1YJB24JXF

Data de Emissão: 06/11/2024 11:16



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Titulo Honrifico de "Honra ao Merito"

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através de sua Mesa Diretora e em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 02/2016, de 23 de fevereiro de 2015, concede a

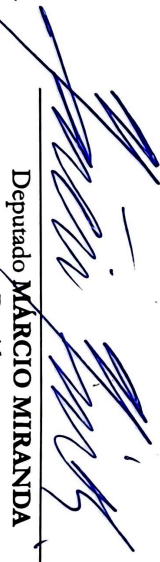
Titulo Honrifico de "Honra ao Merito"

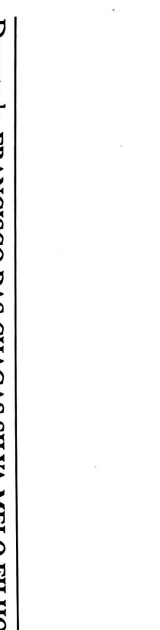
a **Pedro Henrique Ribeiro Araújo**

pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Belém, 28 / 03 / 2016


Deputada ANA CUNHA
1º Secretária


Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente


Deputado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
2º Secretário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de 3P GESTAO LTDA, CNPJ 10.737.299/0001-15, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 18 dezembro, 2024

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2024.12.20 08:58:09 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/12/2024 10:31:55

CONTROLE: 12181011913725

Válida até 18/03/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3P GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.737.299/0001-15

Certidão nº: 62080044/2024

Expedição: 10/09/2024, às 09:04:50

Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3P GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.737.299/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE POSSE

Aos dezesseis de outubro do ano de dois mil e quinze, na sede da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, localizada na Avenida Governador Magalhães Barata, 1234, o Presidente da Junta Comercial do Estado, Senhor PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO, usando de suas atribuições e de conformidade com o Decreto sem número de oito de julho de dois mil e treze, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.434 de nove de julho de dois mil e treze, em ato solene, dá posse ao senhor PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO, para exercer a função de Vogal Titular da Junta Comercial, no quadriênio compreendido de 2015 a 2019, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará - CRC, de acordo com Decreto sem número de cinco de outubro de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.986 de seis de outubro de dois mil e quinze.

Para constar eu, Álvaro Inácio Negrão de Matos, Diretor Administrativo e Financeiro, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Presidente e pelo nomeado.

Presidente:

Nomeado:

CLENISON
RIBEIRO
CARDOSO:9
2359230263

Assinado de forma
digital por
CLENISON RIBEIRO
CARDOSO:923592
30263
Dados: 2025.04.01
16:53:15 -03'00'